

Decreto nº 3.258/2020, de 24 de julho de 2020.

Publicado no Quadro Mural  
GPM-SMA no Período de  
24/07 a 10/08/20  
JP

*Altera o Decreto nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)".*

A Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)", que terá a seguinte redação:

Art. 3º ...

(...)

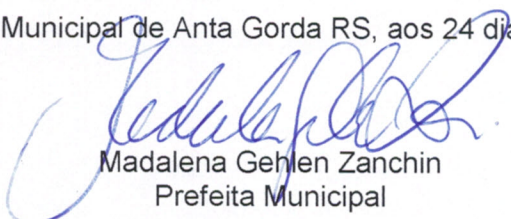
IX – os velórios terão duração limitada a até 6 (seis) horas, e nos casos de óbito por coronavírus o caixão deverá permanecer fechado, sendo que no período noturno o acesso será limitado aos familiares com portas fechadas, ficando suspensa a contagem das horas de duração do velório entre as 18:00 e as 6:00, observado em qualquer caso o limite de 30 (trinta) pessoas simultâneas;

**Art. 2º** O Parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. De forma excepcional e com interesse de resguardar a coletividade, fica suspenso o funcionamento de quadras esportivas, canchas de bocha, jogos de cartas, jogos de sinuca, clubes sociais, sedes de comunidades e congêneres, além de creches e escolas públicas e privadas, e qualquer tipo de esporte de caráter coletivo, independentemente da aglomeração de pessoas.

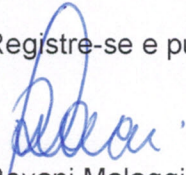
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.256, de 17 de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 24 dias do mês de julho de 2020.



Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se



Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração